

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
EMENDA CARMIM	
Processo n.º	R-08/001/1762/18
Data	20/04/18 1875
Data da referência	08/07/19
Rubrica	5098161-7 M



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
RUBRICA 5097654-0  
PL 1865

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DOS LAGOS RIO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07813739/0011-33, com endereço na Rua do Carmo, 09, 10º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ CARLOS LIMA BUECHEM, portador da identidade nº 111.782, OAB/SP e do CPF nº 634.809.137-68 tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E- 08/001/1762/2018, especificado sob as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 12 (doze) meses a contar de **01/05/2019 a 30/04/2020**, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/1762/2018, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

SERVICÓ PÚBLICO ESTADUAL  
EMENDA CARMIM

Processo nº E-08/001/1762/18

Data 20 04 18 1876

Data da reanulação: 08 07 19

Rubrica: 5098161-7M



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
752-007 011702/18  
20/04/18 FL 1866  
RUBRICA 5097654-0

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é **R\$ 12.058.821,28** (doze milhões e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), sendo **R\$ 1.000.661,19** (um milhão, seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) o valor referente à parcela de custeio e **R\$ 50.887,00**, relativo à parcela de investimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 2961 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa de Trabalho:** 2961.10.302.0149.8331

**Natureza da Despesa:** 3390.39.30/3390.34.01

**Fonte Orçamentária** 100/122/225

**CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2018, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

SERVICIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS  
EMENDA CONTRATADA  
E.08/001/1762/18  
do 08 18 1877  
08 07 19  
5098161-7 N



CENTRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS  
E.08/001/1762/18  
PL 1867  
RUBRICA 5097654-0

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

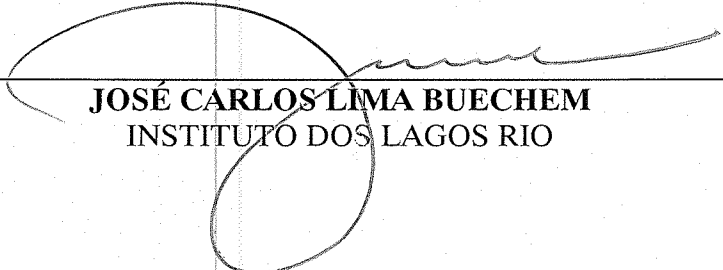
**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 01 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**  
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS LIMA BUECHEM**  
INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_